



**REQUERIMENTO** Número \_\_\_\_\_ / X (\_\_\_\_.ª)

**PERGUNTA** Número 3069 / X (4.ª)

Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência:

Expeça-se

Publique-se

10 / 07 / 2007

O Secretário da Mesa



**Assunto:** Tratado de Lisboa

**Destinatário:** Ministro dos Negócios Estrangeiros

O Conselho Europeu aprovou em Junho um conjunto de disposições interpretativas do Tratado de Lisboa, destinadas a apaziguar a opinião pública irlandesa, propiciando um voto favorável no referendo entretanto marcado para 2 de Outubro próximo.

Em Portugal, apesar de ter havido uma revisão constitucional expressamente destinada a permitir referendar tratados europeus, não se submeteu a referendo o Tratado de Lisboa, a pretexto de não ter a natureza do malgrado Tratado Constitucional, embora a substância das disposições em ambos os casos seja praticamente idêntica.

O Tratado de Lisboa foi aprovado para ratificação pela Assembleia da República, aliás por expressiva maioria.

Acontece, porém, agora que as chamadas "garantias irlandesas" configuram protocolos anexos e fica por saber em que termos se pode entender que o Tratado de Lisboa foi assim alterado e como se procederá à aceitação nacional de tais supostas alterações, respeitando o papel do Parlamento, consagrado na Constituição.

Assim, os Deputados do PSD eleitos pela Região Autónoma dos Açores, ao abrigo das disposições aplicáveis da Constituição e do Regimento, formulam ao Governo, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros, as perguntas seguintes:

- a) As chamadas "garantias irlandesas" alteram ou não o conteúdo do Tratado do Lisboa?
- b) Poderá algum outro estado-membro prevalecer-se do precedente para reclamar a aplicação do seu dispositivo concreto ou a adopção de protocolos similares?
- c) Algum aspecto dos interesses específicos da Região Autónoma dos Açores poderia obter assim razoável salvaguarda?
- d) Foi acertado o procedimento a adoptar para a formalização da aprovação dos ditos protocolos por parte dos estados-membros da União Europeia?
- e) Vai o Governo submeter à Assembleia da República os mesmos protocolos para efeitos de aprovação?
- f) A entrada em vigor do Tratado de Lisboa fica dependente da efectiva aprovação dos protocolos em questão por todos os 27 estados-membros da União?
- g) Porque não aproveitou o Governo a oportunidade desta negociação das "garantias irlandesas" para assegurar formalmente a manutenção do regime das quotas leiteiras, para além de 2013, na Região Autónoma dos Açores?

Lisboa e Sala das Sessões, 10 de Julho de 2009

**Os Deputados do PSD/Açores,**



João Bosco Mota Amaral

Joaquim Ponte

